



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 1.573/92

"AUTORIZA DOAÇÕES DE SEPULTURAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faz Saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, Autorizado à Doar para a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS, o Terreno Correspondente à Sepultura de nº 123 da Quadra AA-3, do Perímetro do Cemitério Público Municipal dessa Cidade de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, Local em que encontram-se Depositados os Restos Mortais de seu Pai NELSON FERREIRA CAMPOS, para que a mesma possa Construir 01 (Uma) Catacumba em Caráter Perpétuo Coletivo, Isento dos Emolumentos Previstos em Lei;

Art. 2º) - Fica o CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, Autorizado à Doar para o Senhor JOSÉ QUINTINO DA SILVA, o Terreno Correspondente à Sepultura de nº 307 da Quadra AA-3, do Perímetro do Cemitério Público Municipal dessa Cidade de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, Local em que encontram-se Depositados os Restos Mortais de sua Esposa ROSA CONT ALVES, para que o mesmo possa Construir 01 (Uma) Catacumba em Caráter Perpétuo Coletivo, Isento dos Emolumentos Previstos em Lei;

Continua:.....





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº 1.573/92 de 18 de Novembro de 1.992:

Art. 3º) - Fica o CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, Autorizado à Doar para a Senhora BERENILDA HENRIQUE DE OLIVEIRA, o Terreno Correspondente à Sepultura de nº 127 da Quadra AA-2, do Perímetro do Cemitério Público Municipal dessa Cidade de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, Local em que encontram-se Depositados os Restos Mortais de seu Pai ALVINO HENRIQUE DE OLIVEIRA, para que a mesma possa Construir Ol (Uma) Catacumba em Caráter Perpétuo Coletivo, Isento dos Emolumentos Previstos em Lei;

Art. 4º) - Fica o CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, Autorizado à Doar para a Senhora CONCEIÇÃO MARIA DO CARMO LUIZ, o Terreno Correspondente à Sepultura de nº 301 da Quadra AA-3, do Perímetro do Cemitério Público Municipal dessa Cidade de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, Local em que encontram-se Depositados os Restos Mortais de sua Mãe EDITH PEREIRA DO CARMO, para que a mesma possa Construir Ol (Uma) Catacumba em Caráter Perpétuo Coletivo, Isento dos Emolumentos Previstos em Lei.

Art. 5º) - Esta Lei, entra em Vigor, na Data de sua Publicação, Revogadas as Disposições em Contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aos 18 (Dezoito) Dias do Mês de Novembro do Ano de 1.992 (Hum Mil, Novecentos e Noventa e Dois):

Registrada e Publicada em
18 de Novembro de 1.992 por:


Elci Pereira
Prefeito Municipal


Arnaldo Zahn

Chefe do Deptº de Adm. Mun.